



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

Decreto n.º 01 de 02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a adequação dos vencimentos de servidores municipais ao salário-mínimo nacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Minas Gerais e a Lei Orgânica do Município,

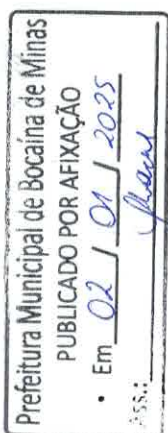
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida reposição da diferença dos vencimentos dos servidores municipais, ativos e inativos, cujos vencimentos são fixados abaixo do salário-mínimo vigente no país, no valor de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito), a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, 02 de janeiro de 2025.



Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91

Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL